



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 12  
DE MAIO DE 1998: -----**

----- Aos doze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm<sup>o</sup>. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng<sup>o</sup>. José Carvalheiro Machado, Eng<sup>o</sup>. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha, Eng<sup>o</sup>. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng<sup>o</sup>. Belmiro Rui Machado. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. O sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. José Carvalheiro Machado apenas tomou parte dos trabalhos a partir das 10.30 horas. -----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do n<sup>o</sup>. 1, do art<sup>o</sup>. 51<sup>o</sup>. do D.L. n<sup>o</sup>. 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei n<sup>o</sup>. 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Presidente, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n<sup>o</sup>.88, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 75.962.300\$40 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos escudos e quarenta centavos). -----

**----- PAGAMENTOS: -----**

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n<sup>o</sup>.s 951 a 985 na importância global de 11.571.042\$00 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil e quarenta e dois escudos). -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- Da **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE CAVADAS**, ofício datado de 29 de Abril findo, solicitando a concessão do direito de superfície do largo de lazer do referido lugar, com vista à candidatura a um projecto através do I.N.D. para a construção de um polivalente desportivo, entre outros projectos, a desenvolver em devido tempo, na referida área. **Deliberado dar poderes ao sr. Presidente da Câmara para outorgar a necessária escritura de cedência do direito de superfície e, do mesmo passo, ceder o direito de superfície à signatária, com base no pressuposto de que pela mesma serão assegurados os legítimos interesses sócio-culturais e desportivos das populações, em igualdade e respeito por todos os cidadãos e pelos princípios de liberdade e democraticidade, a título gratuito, pelo período de 55 anos, subordinada às seguintes condições e obrigações: 1 - Fazer prova, junto da Autarquia, no prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura da cedência do direito de superfície, de que foi já apresentada ou deferida a competente candidatura pelo Organismo responsável; 2 - Enviar anualmente à Câmara Municipal de Mira, até 15 de Maio, o Relatório e as Contas do exercício findo; 3 - Requerer, anualmente, até 15 de Maio, a renovação do direito de superfície; 4 - Colaborar com a Autarquia na prestação de serviços ao seu alcance e na cedência das suas instalações para a realização de actividades afins; 5 - Comunicar à Câmara Municipal a extinção da Associação ou qualquer alteração estatutária superveniente; 6 - O não cumprimento das obrigações referidas em 1, 2 e 3 durante dois anos consecutivos, extinguirá o direito de superfície; 7 - A Câmara Municipal de Mira pode declarar a extinção do direito de superfície se tiver deixado de se verificar algum dos pressupostos inerentes à sua concessão. Desta decisão caberá, no entanto, recurso, nos termos gerais de direito. Mais foi deliberado accionar, de imediato, o respectivo processo notarial e, bem assim, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município.** -----

----- Da **ESCOLA PREPARATÓRIA DE MIRA**, ofício n.º 384, de 98.04.22, solicitando apoio no sentido de minimizar os custos inerentes à visita de alunos à Expo'98, a levar a efeito nos dias 09 de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Junho e 02 de Julho próximos. **Deliberado apoiar, mediante cedência de transporte para os dias aprazados.** -----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, ofício n.º. 341, de 98.04.22, solicitando apoio para deslocação de alunos à Expo'98, no dia 09 de Junho próximo. **Deliberado apoiar, mediante cedência de transporte para o dia indicado.**-----

----- Da **COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA BARRA DE MIRA**, ofício com data de 30 de Março último, solicitando atribuição de subsídio, com vista a minorar despesas inerentes à limpeza do lago existente junto às Escolas Primária e Pré-Primária e Extensão de Saúde daquela localidade, já levada a efeito pela signatária, trabalhos esses estimados em cerca de 1.300 contos, para os quais teve a participação da Junta de Freguesia da Praia de Mira, faltando apenas cerca de 700 mil escudos. Mais solicita a cedência de manilhas para entrada e esgoto de águas. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) e, bem assim, ceder as manilhas pretendidas, em número de doze, com Ø 60 cm.** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SEIXO DE MIRA**, ofício com data de 08 de Março findo, solicitando atribuição de subsídio com vista à execução do Plano de Actividades para o corrente ano de 1998. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SEIXO DE MIRA - SECÇÃO DE FUTEBOL**, ofício datado de 25 de Novembro do ano findo, solicitando atribuição de subsídio, com vista a proceder à renovação das carrinhas que se encontram demasiado velhas, bem como ao acabamento da sede respectiva, muro de vedação e recolocação de saibro no piso do campo de jogos. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinado à finalidade referida.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SEIXO DE MIRA - SECÇÃO DE FOLCLORE**, ofício com data de 20 de Abril findo, informando que irá levar a efeito nos dias 6 e 7 de Junho próximo, as Primeiras Jornadas Etno-folclóricas versando o tema CASA GANDAREZA, para o que solicita a atribuição de subsídio extraordinário no montante de 350.000\$00, destinado a fazer face a compromissos assumidos pela signatária para levar a cabo tal actividade, em cumprimento do respectivo Plano de Actividades. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).**-----

----- Do **LAGONENSE FUTEBOL CLUBE**, ofício com data de 13 de Março último, informando relativamente ao Plano de Actividades para o ano de 1998 e, do mesmo passo, trazendo anexo relatório de actividades e contas referentes ao ano de 1997. **Tomado conhecimento e, bem assim, atribuir um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), tendo em conta o plano de actividades apresentado.**-----

----- Do **CASALENSE FUTEBOL CLUBE**, ofício datado de 12 de Fevereiro findo, informando que se encontram na fase de conclusão as obras dos balneários do Campo de Futebol, estimando em mais de trezentos mil escudos a despesa com aquisição de diversos materiais, como azulejos, tintas, portas, ferragens, etc., para o que solicita a colaboração da Autarquia. **Deliberado atribuir um subsídio, no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), destinado à finalidade referida.**-----

----- Do **TOURING CLUBE DA PRAIA DE MIRA**, ofício com data de 02.01.98, solicitando atribuição de subsídio, no montante de 1.000.000\$00, destinado à aquisição de viatura para transporte de jogadores, uma vez que apenas possui uma carrinha de 9 lugares, manifestamente insuficiente para transportar jogadores para treinos e jogos. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), destinado ao fim preconizado.**-----

----- Da **ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA**, fax com data de 06 de Maio corrente, informando que irá ter lugar em Mira, nos dias 23 e 24 do mês em curso, o “Torneio Inter-Associações Sub/11 (Futebol de Sete)”, para o que solicita a colaboração desta Câmara Municipal, consubstanciada



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

no suporte de: despesas de alojamento, no total de cerca de 140.000\$00 e almoço de encerramento no dia 24 de Maio de 1998. **Deliberado anuir ao solicitado, suportando as despesas com alojamento e almoço de encerramento.** -----

----- Do jornal trimensário “REGIÃO GANDAREZA”, carta datada de 27 de Abril findo, apresentando proposta de publicidade, nas seguintes condições: ½ página de publicidade mensal, pelo preço de 30.000\$00, sendo aquela da responsabilidade da Câmara Municipal. **Deliberado aceitar a proposta apresentada, nas condições referidas. A presente deliberação foi tomada com 3 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Moreira Camarinha, tendo o sr. Presidente usado o voto de qualidade, nos termos previstos no n.º 1 do artº. 80º., do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março. Relativamente ao assunto e na sequência da discussão do mesmo, foram prestadas as seguintes declarações de voto: do sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha referindo ser seu entendimento que em Mira apenas existem 2 jornais e que deveria ser definida política de atribuição de subsídios aos jornais do concelho; do sr. Vereador Engº. Machado para referir que havia já solicitado informação sobre o custo da publicidade suportada pelo Município em 1997 e que, até à data, ainda não lhe tinha sido fornecida tal informação; que, quando a solicitou, era para estar melhor documentado a assim poder tomar posição. Referiu ainda que o jornal “Região Gandareza” é um jornal recente, achando por isso prematura a atribuição de verbas para o referido jornal e sugeriu que fosse retirada essa proposta de publicidade para análise posterior, caso o jornal continuasse a ser editado. O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que a anterior proposta poderia ser aceite e votada, no entanto, mantinha a sua proposta, no pressuposto de que os jornais quando saem é para continuar. Referiu que a publicidade neste trimensário ficaria mais barata à Autarquia, nos termos da proposta apresentada pelo jornal, do que seguir uma política de publicidade pontual. Mais referiu que, além disso, estamos perante um jornal de Mira, com sede em Mira. Finalmente, o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, apresentou declaração de voto, nos seguintes termos: que, durante a**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

discussão tinha referido que se abstinha mas que, face à proposta apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho, só lhe restava votar contra. Mais referiu que o anterior jornal era ilegal e, como tal, não concordava com a atribuição do subsídio. -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **MARIA GRACIETE MARQUES CAETANO CAINÉ**, Chefe de Secção de Obras Municipais e Licenciamento de Obras Particulares, do Quadro desta Autarquia, petição datada de 30.10.1996, solicitando o pagamento da importância devida pelo exercício de funções como substituta do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, pela passagem do respectivo titular à situação de aposentado, no período de 13.02.1995 a 29.02.1996. Anexo ao referido requerimento, encontra-se um outro, com data de 23.03.998, solicitando o pagamento das diferenças de remuneração em dívida, acrescidas dos respectivos juros de mora. Integram igualmente o presente processo, pareceres emitidos pela C.C.R.C. em 97.02.17 e 97.07.10 e ainda da Direcção-Geral da Administração Pública, com o n.º 6243, sobre o qual recaíu despacho de Sua Ex.<sup>a</sup> o sr. Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, com data de 98.04.27. **Deliberado autorizar o pagamento das diferenças remuneratórias devidas, com base nos pareceres acima referidos, bem como juros de mora vencidos, relativamente a cada uma das prestações mensais em dívida. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado por, no momento, não se encontrar ainda presente na reunião.**-----

----- De **CARLA SOFIA LOURENÇO TEIXEIRA**, residente em Cochadas - Cantanhede, a frequentar o 16.º Curso de Administração Autárquica, ministrado pelo C.E.F.A., requerimento com data de 23 de Abril p.p., solicitando autorização para realização de estágio nesta Câmara Municipal, no período compreendido entre 22 de Junho e 14 de Agosto do corrente ano. **Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente, de 07 de Maio corrente, autorizando a realização do estágio pretendido, nos termos previstos na Portaria n.º 948/95, de 02 de Agosto, na condição de não resultarem quaisquer pagamentos ou encargos para a Autarquia.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De “SAPATARIAS “999”, Ld<sup>a</sup>., com sede em Leiria, com estabelecimento de sapataria na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, petição com data de 20 de Abril findo, solicitando licença para fixar reclamo luminoso no referido estabelecimento. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.05.07, anexa à petição.** -----

----- De **FERNANDO JORGE DA ROCHA ALVES**, proprietário e explorador de estabelecimento de café-mercearia, denominado “Polar”, sito na Av<sup>a</sup>. Arrais Baptista Cera, na Praia de Mira, requerimento de 29 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do período de funcionamento do referido estabelecimento, das 9 às 4 horas. **Deliberado deferir a pretensão, condicionando o horário de funcionamento da esplanada apenas até às 24.00 horas. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. José Carvalheiro Machado por, no momento, não se encontrar ainda presente na reunião.**-----

----- De **GABRIEL MIRANDA PINHO**, residente em Carapelhos, requerimento datado de 14 de Abril p.p., solicitando, nos termos do disposto no D.L. n.º 139/89, de 28 de Abril, o licenciamento para as acções de mobilização de solo, destinadas a plantio de eucaliptos, que pretende levar a efeito no prédio que possui em Mariotas - Leitões. **Deliberado autorizar, face ao parecer emitido pela Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, transmitido através do ofício datado de 27 de Abril findo. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. José Carvalheiro Machado por, no momento, não se encontrar ainda presente na reunião**-----

----- De **MÁRIO CAVADAS DA SILVA TROCA**, residente em Carromeu, requerimento datado de 02 de Janeiro último, solicitando, nos termos do disposto no D.L. n.º 139/89, de 28 de Abril, o licenciamento para as acções de mobilização de solo, destinadas a plantio de pinheiros, que pretende levar a efeito no prédio que possui na localidade de Ramalheiro - Mira. **Deliberado autorizar, face ao parecer emitido pela Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, transmitido através do ofício datado de 29 de Janeiro findo.**-----

----- **PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **SAUL FRANCISCO CURTO**, residente em Lentisqueira, requerimento datado de 21 de Abril findo, solicitando a concessão de Alvará de Licenciamento Sanitário, nos termos da Portaria n.º. 6065, de 30 de Março de 1929, relativamente a um estabelecimento de “Mini-Mercado” que possui na referida localidade. **Deliberado mandar passar o respectivo alvará de licença, de harmonia com o auto de vistoria, datado 06 de Maio corrente, constante do processo. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º. José Carvalheiro Machado por, no momento, não se encontrar ainda presente na reunião.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **LUIS DOMINGUES PINHO e OUTROS**, com residência na localidade do Cabeço, requerimento entrado nestes Serviços em 14 de Outubro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado dar conhecimento ao requerente do teor do parecer emitido pela J.A.E., transmitido através do officio n.º. 534, de 98.02.10, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.04.30, exarada na petição.**-----

----- De **ALBINO DE JESUS GOMES e OUTROS**, com residência em Corticeiro de Baixo, requerimento com data de 27 de Março último, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de edifício habitacional que pretendem levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.05.06, exarada na folha n.º. 1 da petição. A presente deliberação foi tomada com quatro abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng.º. José Carvalheiro Machado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º. Hilário José da Cruz Petronilho.**-----

----- De **JOÃO DA COSTA MAGUETA e ESPOSA**, residente na Rua de Baixo, em Portomar, requerimento datado de 02 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

licenciamento pelo prazo de 15 dias, para obras de construção de muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 05 de Maio corrente, anexa à petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 15 dias para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **NELSON DE JESUS TEIXEIRA**, residente no lugar da Ermida, requerimento com data de 06 de Maio corrente, solicitando o averbamento para seu nome e de sua esposa, Maria Leonor dos Santos Garrucho, do processo de obras n.º 132/97, referente a construção de habitação em parcela a destacar, por virtude de ter adquirido, por doação, a propriedade onde será implantada a referida construção. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP desta Autarquia, de 98.05.08, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOÃO JOSÉ JESUS QUITÉRIO**, residente em Portomar, requerimento com data de 17 de Abril p.p., solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação unifamiliar que pretende levar a efeito em Quintas de Portomar. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.05.05, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOAQUIM MANUEL SANTOS ALVES DE JESUS**, Engenheiro Técnico Civil, residente em Oliveira do Bairro, requerimento datado de 04 de Maio corrente, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal para assinar projectos e dirigir obras no concelho de Mira. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.05.06, exarada na petição.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **JOSÉ LUIS SIMÕES TEIXEIRA e ESPOSA**, residentes no lugar da Barra, petição datada de 15 de Abril findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º. 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome dos requerentes, face à informação da DGULOP do Município, de 05 de Maio corrente, anexa à petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º. 4 do art.º. 5.º. do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º. 3 do mesmo art.º. 5.º. e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º. Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **JOÃO AUGUSTO DA COSTA LARANJEIRO**, residente na Lagoa, petição datada de 25 de Março findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de uma sepultura perpétua que pretende levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º. 3, fila n.º. 7, covato n.º. 10 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.05.05, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JULIETA DA CONCEIÇÃO RICO MESQUITA**, residente na Lagoa, petição datada de 25 de Março findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de uma sepultura perpétua que pretende levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º. 3, fila n.º. 8, covato n.º. 4 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.05.05, exarada no verso da petição.**-----

----- De **JOSÉ MIRANDA MESQUITA**, residente em Portomar, petição datada de 25 de Março findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de uma sepultura perpétua que pretende levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º. 3, fila n.º. 8, covato n.º. 10 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.05.05, exarada no verso da petição.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARIA CELESTE SANTOS MESQUITA e OUTROS**, residentes na Lagoa, petição datada de 25 de Março findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de uma sepultura perpétua que pretende levar a efeito no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão nº. 3, fila nº. 7, covato nº. 11 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.05.05, exarada no verso da petição.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - ARREMATAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, COM VISTA À CONCESSÃO PARA FUNCIONAMENTO DO MINI-COMBOIO, NA VILA DA PRAIA DE MIRA:** Em cumprimento de deliberação camarária, tomada em reunião ordinária realizada em 28 de Abril findo, teve lugar, pelas 11.00 horas, a arrematação, em hasta pública, com vista à concessão para funcionamento do mini-comboio, na Vila da Praia de Mira, com leitura prévia, em voz alta, das condições gerais e especiais da respectiva concessão. Aberta a hasta pública, à hora marcada, obteve-se o seguinte resultado: concessão para funcionamento do mini-comboio, na Vila da Praia de Mira, com a base de licitação fixada em 50.000\$00/mês, arrematada por **Sérgio Manuel dos Santos Barreto**, de Carromeu - Mira, pelo preço de 55.000\$00/mês (cinquenta e cinco mil escudos/mês).-----

----- **2 - ARREMATAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DE LOJAS DEVOLUTAS NO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA:** Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião ordinária realizada em 28 de Abril findo, teve lugar a arrematação, em hasta pública, de oito lojas no Mercado Municipal da Praia de Mira, designadamente, lojas nºs. 3, 4, 10, 14, 17, 19, 27 e 28, com leitura prévia, em voz alta, das condições gerais e especiais para a respectiva ocupação. Aberta a hasta pública, obteve-se o seguinte resultado: **Loja nº. 3**, para venda de frutas e legumes; com a área de 11,70 m<sup>2</sup> e base de licitação fixada em 6.400\$00/m<sup>2</sup>/ano; **Loja nº. 4**, para venda de queijos e chouriços, com a área de 11,70 m<sup>2</sup> e a base de licitação fixada em 7.000\$00/m<sup>2</sup>/ano; **Loja nº. 17**, para venda de frutas, com a área de 13,70 m<sup>2</sup> e a base de licitação de 14.700\$00/m<sup>2</sup>/ano; **loja nº 19**, para venda de frutas,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

com a área de 13,70 m<sup>2</sup> e a base de licitação fixada em 14.700\$00/m<sup>2</sup>/ano; **Loja n.º 27**, para venda de produtos lácteos, com a área de 13,70 m<sup>2</sup> e base de licitação fixada em 10.350\$00/m<sup>2</sup>/ano e **Loja n.º 28**, para venda de frutas e legumes, com a área de 13,70 m<sup>2</sup> e base de licitação fixada em 10.400\$00/m<sup>2</sup>/ano, foram retiradas por falta de licitantes. A **Loja n.º 10**, para venda de peixe, com a área de 16,40 m<sup>2</sup> e base de licitação fixada em 10.600\$00/m<sup>2</sup>/ano, foi arrematada por **José Cardoso Leigo**, residente na Praia de Mira, pelo preço de 11.100\$00/m<sup>2</sup>/ano; a **Loja n.º 14**, para venda de carnes (talho), com a área de 13,70 m<sup>2</sup> e base de licitação fixada em 11.400\$00/m<sup>2</sup>/ano, foi arrematada por “**Ferreira, Costa & Filhos, Ld.ª.**”, com sede em Cantanhede, pelo preço de 11.900\$00/m<sup>2</sup>/ano. -----

----- **3 - ARREMATAÇÃO, EM HASTA PÚBLICA, DOS LOCAIS PARA VENDA DE GELADOS, BOLACHA AMERICANA, ALUGUER DE BICICLETAS E PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES, NA PRAIA DO POÇO DA CRUZ E PRAIA DE MIRA:** Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião realizada em 28 de Abril findo, teve lugar a arrematação, em hasta pública dos locais abaixo designados: **A) - PARA VENDA DE GELADOS: 1 -** Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m<sup>2</sup> e base de licitação de 12.500\$00/ano; **2 -** Junto aos armazém de recolha de peixe - Lota (a Norte), com a área de 4,00 m<sup>2</sup> e base de licitação de 12.500\$00/ano; **3 -** Junto à entrada da Igreja da Praia de Mira, a Poente, com a área de 4,00 m<sup>2</sup> e base de licitação de 12.500\$00/ano; **4 -** A Sul, por detrás do posto da GNR, junto ao Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m<sup>2</sup> e base de licitação de 12.500\$00/ano. **B) PARA VENDA DE BOLACHA AMERICANA: 5 -** A Sul, por detrás do posto da GNR, junto ao Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m<sup>2</sup> e base de licitação de 12.500\$00/ano; **C) PARA ALUGUER DE BICICLETAS: 6)** A Sul, por detrás do posto da GNR, junto ao Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m<sup>2</sup> e base de licitação de 30.000\$00/ano; **D) PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES: 7)** A Sul do parque de Campismo da ORBITUR, junto à entrada da antiga lixeira, com a área de 6,00 m<sup>2</sup> e base de licitação de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

20.000\$00/ano. Aberta a hasta pública, precedida de leitura prévia, em voz alta, das condições para a respectiva ocupação, obteve-se o seguinte resultado: lugar para venda de gelados, referido em **A)-1** que foi à praça com a base de licitação de 12.500\$00/ano e arrematado por **Sandra Maria Lopes da Silva Amado Ferreira**, residente em Aveiro, por 13.000\$00/ano; lugar, para venda de gelados, referido em **A)-2**, que foi à praça com a base de licitação de 12.500\$00/ano e arrematado por **Décio Ferreira**, residente em Lagoa - Mira, por 13.000\$00/ano; lugar, para venda de gelados, referido em **A)-3**, que foi à praça com a base de licitação de 12.500\$00/ano e arrematado igualmente por **Décio Ferreira**, por 13.000\$00/ano; lugar, para venda de gelados, referido no ponto **A)-4**, que foi à praça com a base de licitação de 12.500\$00/ano e arrematado por **Berta Valente Dias da Conceição**, residente em Praia de Mira, por 50.000\$00/ano; lugar, para venda de bolacha americana, referido no ponto **B)-5**, que foi à praça com a base de licitação de 12.500\$00/ano e arrematado por “**Bolacha Americana e Tripa, de Maria do Carmo & Guerra, Ld<sup>a</sup>.**”, com sede em Esgueira - Aveiro, por 50.000\$00/ano; lugar para aluguer de bicicletas, referido no ponto **C)-6**, que foi à praça com a base de licitação de 30.000\$00/ano e arrematado por **Sérgio Manuel Santos Barreto**, residente em Carromeu - Mira, por 30.500\$00/ano. ----

**---- 4 - ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DOS TRANSPORTES ESCOLARES NO CONCELHO DE MIRA, NO ANO DE 1998 - TOMADA DE**

**CONHECIMENTO DA:** Tomar conhecimento do teor da acta da reunião do Conselho Consultivo dos Transportes Escolares no Concelho de Mira, realizada no dia 05 de Maio de 1998 e, bem assim, dos 4 circuitos rodoviários, designadamente: *1º Circuito:* Areão - Barra - Praia de Mira - Videira - Lagoa - Mira; *2º Circuito:* Ermida - Carromeu - Casal - Mira; *3º Circuito:* Arneiro - Cabeço Redondo - Corticeiro de Baixo - Carapelhos - Cabeças - Verdes - Seixo - Cabeço - Portomar - Mira; *4º Circuito:* Corujeira - Cavadas - Colmeal - Lentisqueira - Leitões - Ramalheiro - Areal - Mira -----

**---- 5 - ASSINATURA DA PUBLICAÇÃO “ARTE IBÉRICA”:** Proceder à assinatura da publicação “Arte Ibérica”, pelo período de um ano, pelo preço de 8.250\$00 (oito mil, duzentos e cinquenta escudos),



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

beneficiando do desconto de 27% e oferta do “Directório de Arte 97/98”, destinada à Biblioteca Municipal, de conformidade com a informação n.º 19/98, da Técnica Superior de 2.ª. classe (BAD), de 98.04.29.-----

----- **6 - RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DA PUBLICAÇÃO “HISTÓRIA”** : Proceder à renovação da assinatura da publicação “História”, pelo período de 1 ano, preço de 6.000\$00 (seis mil escudos), destinada à Biblioteca Municipal, de conformidade com a informação n.º 20/98, da Técnica Superior de 2.ª. classe (BAD), de 98.04.29.-----

----- **7 - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MIRA AO P.O.O.C - AUTORIZAÇÃO PARA:** Autorizar a candidatura do Município de Mira ao P.O.O.C., tendo em vista a contratação de um Motorista necessário para tornar o uso da carrinha do Projecto de Luta Contra a Pobreza, “Desenvolver Mira”, mais operacional, de conformidade com a informação do sr. Vereador Agostinho Silva, de 98.05.11.-----

----- **8 - PUBLICIDADE NO JORNAL “REGIÃO GANDAREZA” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA QUE AUTORIZOU A:** Ratificar o despacho do Ex.º. Sr. Presidente da Câmara, com data de 98.05.07, autorizando a publicação no 1.º número de lançamento do jornal “Região Gandareza” de uma mensagem, na 1.ª. página, sob a forma de rodapé, pelo preço de 5.000\$00, a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 98.05.06. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º. José Machado e Prof. Carlos Moreira Camarinha.-----

----- **9- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS:** Autorizar a transferência da verba global de 851.600\$00 (oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Abril do ano corrente, com limpeza de jardins, lixos e outros trabalhos na Praia de Mira; corte de erva e limpezas de jardins na Barra e trabalhos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

efectuados nos esgotos na Rua dos Cucos. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. José Carvalheiro Machado por, no momento, não se encontrar ainda presente na reunião.-----

**----- 10 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVA A OBRAS LEVADAS A EFEITO PELA FIRMA “SOLANUM”, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL E, BEM ASSIM, DO DESPACHO DO EX<sup>o</sup>. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO, ORDENANDO O EMBARGO DAS REFERIDAS OBRAS**

**- INSTAURAÇÃO DO COMPETENTE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 10.1** - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, de 20 de Abril findo, dando conta que foram levadas a efeito pela firma “Solanum”, com sede em Mira, obras de ampliação de armazém, na Rua Teófilo Braga, referida Vila de Mira, sem o necessário projecto aprovado por esta Câmara Municipal, infringindo o disposto no art<sup>o</sup>. 1<sup>o</sup>. do D.L. n<sup>o</sup>. 445/91, de 20 de Novembro; **10.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Ex<sup>o</sup>. sr. Presidente do Executivo, com data de 21 do referido mês, ordenando o embargo imediato das referidas obras; **10.3** - Ordenar a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos das disposições contidas no art<sup>o</sup>. 54<sup>o</sup>. do Decreto - Lei atrás referido; **10.4** - Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação não interveio o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, em cumprimento do disposto no art<sup>o</sup>. 81<sup>o</sup>. do D.L. n<sup>o</sup>. 100/84, de 29 de Março, bem como o sr. Vereador Eng<sup>o</sup>. José Carvalheiro Machado por, no momento, não se encontrar ainda presente na reunião. -----

**----- 11 - INFORMAÇÃO DO CHEFE DA D.A.F., RELATIVAMENTE A VERBAS INDEVIDAMENTE RECEBIDAS POR EMISSÃO DE CERTIDÕES - AUTORIZAÇÃO PARA REPOSIÇÃO DAS MESMAS: 11.1** - Tomar conhecimento da informação do Chefe da D.A.F., com

data de 98.05.08, relativamente a verbas indevidamente recebidas por emissão de certidões para efeitos de correspondência e denominação de vias públicas/numeração policial, cobradas através das guias n<sup>os</sup>. 23, de 03 de Maio corrente e 27, de 7 do mesmo mês, no valor de 800\$00 cada; **11.2** - Autorizar a reposição das referidas verbas, uma vez que as citadas certidões são gratuitas, nos termos do disposto no



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 3 do art.º 33.º do Código de Registo Predial, de conformidade com a supra referida informação do Chefe da D.A.F., da Autarquia; **11.3** - Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado por, no momento, não se encontrar ainda presente na reunião.-----

**----- 12 - ELECTRIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO (COLOCAÇÃO DE FOCOS LUMINOSOS) -**

**ADJUDICAÇÃO: 12.1** - Adjudicar à CENEL, Electricidade do Centro S.A. - Centro de Distribuição de Coimbra - Unidade Técnica de Cantanhede a colocação de 1 foco luminoso junto ao Restaurante Real, em Cabeças-Verdes, no valor de 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos), a acrescer do IVA, conforme orçamento N.º 38/98, de 98.04.17; **12.2** - Adjudicar, igualmente, à CENEL, Electricidade do Centro S.A. - Centro de Distribuição de Coimbra - Unidade Técnica de Cantanhede a colocação de 2 focos luminosos na Rua do Cemitério, em Lentisqueira, no valor de 5.000\$00 (cinco mil escudos), a acrescer do IVA, conforme orçamento N.º 39/98, de 98.04.17. -----

**----- 13 - EMPREITADA DE ARRANJO DA CASA DO VISCONDE - 2.ª. FASE - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**- ABERTURA DE:** Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada de arranjo da Casa do Visconde - 2.ª. fase e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com consulta a 5 empresas, com vista à realização dos respectivos trabalhos, estimados em cerca de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia de 98.05.05. -----

**----- 14 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO DO MIROÁSIS À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS CONCERNENTES À - RECURSO AO**

**PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO:** Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada em epígrafe e, do mesmo passo, recorrer ao ajuste directo, com consulta a 3 empreiteiros, com vista à realização dos respectivos trabalhos, estimados em 1.500.000\$00



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

(um milhão e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.05.06. -----

**----- 15 - ANULAÇÃO DO CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL LIGEIRO DE PASSAGEIROS, PARA UTILIZAÇÃO DO EX. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO - APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA, DE NOVO, DE CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA À REFERIDA AQUISIÇÃO: 15.1** - Proceder à anulação do concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com vista à aquisição de um automóvel ligeiro de passageiros, para utilização do Ex. sr. Presidente do Executivo, de conformidade com a informação da Comissão de Análise de Propostas, de 98.05.06; **15.2** - Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos concernentes à aquisição referida, bem como proceder, de novo, à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, de conformidade com a mencionada informação da Comissão de Análise de Propostas. -----

**----- 16 - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS DO ARRUAMENTO PRINCIPAL DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA (MIROÁSIS) - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA À - ANULAÇÃO DO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Proceder à anulação do concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com vista à realização da empreitada em epígrafe, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 98.05.04 e, do mesmo passo, recorrer ao ajuste directo, com consulta a três entidades, tendo em conta a execução dos mesmos trabalhos, de conformidade com o Relatório atrás referido. -----

**----- 17 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE BETÃO B/25 - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de procedimento por ajuste directo, com consulta a 3 empresas, com vista à aquisição de betão B/25, necessário à execução da ponte sobre a Vala Real, adjudicar o aludido



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

fornecimento à firma “Unibetão”, pelo preço de 1.200.160\$00 (um milhão, duzentos mil, cento e sessenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.05.04.-----

----- **18 - AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PARAGEM DE AUTOCARROS - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Proceder à aquisição de 10 abrigos para paragem de autocarros, em estrutura metálica, com banco e revestimento lateral em vidro, cujo custo estimado é de 4.070.000\$00 (quatro milhões e setenta mil escudos), a acrescer de IVA, mediante recurso ao ajuste directo, com consulta a três empresas, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.05.07. O sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado, após a votação, apresentou relativamente ao assunto, a seguinte declaração de voto: “Congratulo-me com a tomada de posição do Executivo, tanto mais que o assunto fazia parte do programa eleitoral da lista pela qual fui eleito”. -----

----- **19 - REVESTIMENTO DE TALUDES DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA LAGOA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO:** Proceder ao revestimento de taludes do parque de estacionamento da Lagoa, com aplicação de gabiões, mediante recurso ao ajuste directo a “Vitor Jesus Rodrigues Almeida - Empreiteiro de Obras Públicas”, de Mamarrosa, pelo preço de 1.092.000\$00 (um milhão e noventa e dois mil escudos), de conformidade com a solução alternativa apresentada pela DOMSBA do Município, inserta na informação de 98.05.07. -----

----- **20 - AQUISIÇÃO DE COBERTURA PARA PALCO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EXº. SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO, QUE AUTORIZOU O:** Ratificar o despacho do Exº. sr. Presidente do Executivo, com data de 07 de Maio corrente, autorizando o recurso ao ajuste directo à firma “DunaSol - Campismo e Desporto, Lda.”, de Cantanhede, com vista à aquisição de cobertura para palco, destinada ao palco fixo do largo da Lentisqueira, pelo preço de 1.328.000\$00 ( um milhão, trezentos e vinte e oito mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.05.06. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **21 - AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE “ÁGUA IMPRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO” - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Proceder à aquisição de 10 placas indicativas de “Água imprópria para consumo humano”, para colocação nas fontes de nascente natural do concelho, quando se verificar que as análises das águas assim o indiquem, pelo preço de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), a acrescer de IVA, mediante recurso ao ajuste directo à firma “MOURA Gravador”, de Coimbra, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 98.04.27. -----

----- **22 - AQUISIÇÃO DE EXPOSITOR DINÂMICO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:** Proceder à aquisição de um expositor dinâmico, Modelo E.P.34, pelo preço de 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, mediante recurso ao ajuste directo à “ExpoDi - Publicidade Dinâmica”, de Antanhol - Coimbra, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP do Município, de 98.05.06. -----

----- **23 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DA BARRA - 2ª. FASE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Construções Marvoense, Ldª.”, de Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 8.526.839\$00 (oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e nove escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 19 de Março findo. -----

----- **24 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO ALUGUER DE MÁQUINA, COM CARÁCTER DE URGÊNCIA, NECESSÁRIA À COLOCAÇÃO DE MARCOS E LEVANTAMENTO DE CADASTRO DOS PRÉDIOS DA AUTARQUIA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. PRESIDENTE DO EXECUTIVO QUE AUTORIZOU O:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente, com data de 98.05.04, autorizando o recurso ao ajuste directo a António Santos Costa Fresco, com vista ao aluguer de máquina, com carácter de urgência, necessária à colocação



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de marcos e levantamento de cadastro dos prédios da Autarquia, pelo preço estimado de 280.000\$00 (duzentos e oitenta mil escudos), incluindo IVA, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F. do Município, da referida data. -----

----- **25 - DESOCUPAÇÃO DE HABITAÇÃO, EM ELEVADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO, SITA EM TERRENO CAMARÁRIO NA RUA ÓSCAR MOREIRA DA SILVA, EM MIRA, ENTRE O CAMPO DE JOGOS ALA-ARRIBA E O PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA - INSTAURAÇÃO DA COMPETENTE ACÇÃO REIVINDICATIVA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL INDEVIDAMENTE OCUPADO, E SEM TÍTULO BASTANTE, POR ADÉLIA DE OLIVEIRA:** Na sequência da deliberação camarária tomada em 27 de Fevereiro de 1998, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, deliberado intentar, junto do Tribunal, acção reivindicativa da propriedade do imóvel indevidamente ocupado, e sem título bastante, por Adélia de Oliveira, a fim de ser entregue à Autarquia, livre e devoluta, de pessoas e bens, a casa que legalmente a Câmara adquiriu e está privada de uso. Mais foi deliberado mandar o Advogado do Município para, com carácter de urgência, dar início à referida acção judicial. -----

----- **26 - REGULAMENTO DE CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE LOTES, A CUSTOS CONTROLADOS, INTEGRADOS NO PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO SENTIDO DA ALTERAÇÃO DO N.º 39 DE “REQUISITOS” E DOS PARÁGRAFOS TERCEIRO E QUARTO DE “NOÇÕES”, DO:** Aprovar a proposta do sr. Presidente da Câmara, no sentido de alterar o n.º 39 de “Requisitos”, do Regulamento em epígrafe, por estoutra redacção: “ O Rendimento Anual Bruto do respectivo agregado familiar igual ou inferior a três Salários Mínimos Nacionais Anuais” e, do mesmo passo, alterar, igualmente os parágrafos terceiro e quarto sob a epígrafe de “Noções”, respectivamente para as seguintes redacções: “ **Rendimento anual bruto corrigido do agregado familiar** (rendimento



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

“per capita”) ( $\eta$ ABcaf)- valor que resulta da relação que se estabelece entre o rendimento anual bruto e a dimensão do agregado familiar” e “Salário Mínimo Nacional Anual ( $S_{MNA}$ ) - valor mais elevado da remuneração mínima mensal garantida para a generalidade dos trabalhadores no ano civil em causa, multiplicado por catorze”. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha referiu que a presente alteração se ficou a dever ao facto de não terem sido fornecidos elementos atempadamente, relacionados com o regulamento; porque, se tal tivesse sido feito, evitar-se-ia, porventura, esta correcção e evitar-se-iam outras se tivesse sido dada oportunidade de o documento ser analisado previamente por todos os Vereadores antes da sua aprovação. -----

----- **27 - NÚCLEOS A, B, C e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS -**  
**FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO:** Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 98.04.28, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----

Núcleo A						
Lote	Área (m <sup>2</sup> )	Tipo de Construção	Área de construção (m <sup>2</sup> )			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$
3	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$
4	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$
5	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$
6	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

7	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$
22	900	Isolada	187	150	337	8.707.000\$
23	1200	Isolada	187	150	337	10.357.000\$
26	295	Banda	96	76	172	3.564.500\$
29	300	Banda	96	76	172	3.592.000\$
30	305	Banda	96	76	172	3.619.500\$
37	320	Banda	96	76	172	3.702.000\$
38	280	Banda	96	76	172	3.482.000\$
42	320	Banda	96	76	172	3.702.000\$
54	570	Banda-topo	96	76	172	5.143.000\$
55	285	Banda	96	76	172	3.509.500\$
56	280	Banda	96	76	172	3.482.000\$
57	465	Banda-topo	96	76	172	4.449.500\$
61	320	Banda	96	76	172	3.702.000\$
62	390	Banda	96	76	172	4.087.000\$
72	480	Banda-topo	96	76	172	4.582.000\$
73	280	Banda	96	76	172	3.482.000\$
74	280	Banda	96	76	172	3.482.000\$
77	280	Banda	96	76	172	3.482.000\$
78	280	Banda	96	76	172	3.482.000\$
<b>Núcleo B</b>						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

1	1375	Isolada	187	150	337	11.319.500\$
2	965	Isolada	187	150	337	9.064.500\$
18	304	Banda	96	76	172	3.614.000\$
19	285	Banda	96	76	172	3.509.500\$
22	360	Banda	96	76	172	3.922.000\$
23	360	Banda	96	76	172	3.922.000\$
36	365	Banda	96	76	172	3.949.500\$
37	365	Banda	96	76	172	3.949.500\$
38	600	Banda-topo	96	76	172	5.242.000\$
40	415	Banda	96	76	172	4.224.500\$
41	385	Banda	96	76	172	4.059.500\$
44	320	Banda	96	76	172	3.702.000\$
45	320	Banda	96	76	172	3.702.000\$
<b>NÚCLEO C</b>						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
12	1012	Isolada	187	150	337	9.323.000\$
<b>Núcleo D</b>						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	11.319.500\$
14	440	Banda	96	76	172	4.362.000\$
15	440	Banda	96	76	172	4.362.000\$



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Condicionar o cálculo e aplicação dos preços acima fixados para cada um dos lotes, bem como a realização da hasta pública para venda dos mesmos, marcada para o dia 23 de Junho de 1998, às 11:00 horas, à competente aprovação, no dia 05.06.1998, por parte da Assembleia Municipal, da deliberação tomada pelo Executivo a este propósito, no dia 28 de Abril findo.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13.00 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---